



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 005, de 17 de janeiro de 2018.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601;
- Jian Carlos Malagutti - Matrícula 2163701.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf -- Matrícula 2153601;
- Arlene Alves Daubermann Padilha – Matrícula 1961608.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Cássia Nalon Conte – Matrícula 254501.

c) Suplentes:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

c) Suplentes:

- Tatiane de Souza – Matrícula 2097304;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 002, de 23 de janeiro de 2017, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de janeiro de 2018.




ELISEU MBACH
Prefeito Municipal


MIGUEL CHOKAILO NETO
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Estado de Santa Catarina
 Secretaria De Estado da Segurança Pública
 Delegacia-Geral Da Polícia Civil
 23ª Delegacia Regional de Polícia de Porto União

Ofício nº 005/CNH/2018

*Não disponível p/ locação.
 necessita compra.
 09/05/18 Wilson Wilton
 Porto União, 25 de abril de 2018.*

*P/RELAN
 Ver com Pepe e
 Wilson
 25-04-18*

Senhor Prefeito,

*Autunzo Martins
 do mesmo licitante
 em 02-05-18*

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos a realização de processo licitatório para aquisição de duas impressoras matriciais para esta Ciretran, cujo pagamento será feito com recursos da Conta Convênio de Trânsito, no valor de R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).

Respeitosamente,

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
 Delegado Regional de Polícia



Exmo. Sr.
 Eliseu Mibach
 Prefeito Municipal
 Nesta

Pref. Porto União - 25-Abr-2018-16:39-006326-2/2



Fênix Informática e Telefonia Ltda.
Av. Manoel Ribas, 791- Centro
União da Vitória - PR CEP 84600-000
Telefone/fax: (42) 3522 7166
CNPJ 05.047.599/0001-32
I.E. 902.57886-29

ORÇAMENTO: CIRETRAN

02 IMPRESSORAS MATRICIAL EPSON FX2190

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.690,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.380,00

Garantia: 1 Ano

Validade da Proposta 20 dias a partir da data marcada: 10-04-2018

Valdir Augusto

05.047.599/0001-32

FÊNIX Informática e

Telefonia Ltda.

Av. Manoel Ribas, 791

Sala 01 - Centro

União da Vitória - PR





STHAEL LEYNARA PINTO - 09246308921

CNPJ: 265209380001-26 I.E: isento

Rua Prudente de Moraes, 293 - Centro

Porto União-SC - CEP: 89.400-000 - Fone: (42) 3523-8696

www.megatonerinfo.com.br
assistencia@megatonerinfo.com.br

ORÇAMENTO

VALIDO PARA 05 DIAS

| QTDADDE | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|---|-------------|-------------------|
| 02 | Impressora Epson Fx-2190 Matricial Usb 120V | R\$3900,00 | R\$7800,00 |
| TOTAL | | | R\$7800,00 |

Forma de pagamento: A Vista

Porto União, 25 de abril de 2018

STHAEL LEYNARA PINTO
26.520.938/0001-26
MEGA TONER
RUA PRUDENTE DE MORAIS 293
PORTO UNIÃO SC

MEGA TONER INFORMATICA





ImpressCenter
informática

Rua matos costa, 420 – Centro – Porto União

Telefone: 42-3522-9460

Ciretran Porto União

Orçamento

- Impressora Epson Matricial FX-2190 II ParalelaUSB

Valor: R\$ 3706,03

Prazo de Entrega: 5 a 7 dias uteis

Orçamento válido por 30 dias

Assinatura

13.416.469/0001-58

GUSTAVO WIETZKE 04467242970

**RUA MATOS COSTA , 420
CENTRO - 89400-000**

Porto União, 10 de Abril de 2018 **PORTO UNIÃO - SC**



| Item | Desc | Qtd | Valor | Total |
|------|--|-----|-------|-------|
| 01 | Impressora matricial - 9 agulhas - 136 colunas - 18 agulhas (2 x 9) - Rascunho de alta velocidade: 12 cpi: 680 Caracteres/s, 10 cpi: 566 - Caracteres/s, NLQ: 10 cpi: 104 Caracteres/s, Rascunho: 10 cpi: 419 Caracteres/s - Resolução de impressão 240 x 144 dpi - Interface Tipo B, RS-232 (opcional), USB 2.0 Tipo B, Interface Ethernet (100 Base-TX/10 Base-T) (opcional), Bidireccional paralela Interface Tipo B, RS-232 (opcional), USB 2.0 Tipo B, Interface Ethernet (100 Base-TX/10 Base-T) (opcional), Bidireccional paralela -Papel em folha (simples e multicamadas), Papel contínuo (simples e multivias), Etiquetas (simples e multicamadas), Papel em rolo, Envelopes, Cartão. - Consumo de energia 53 W, 45 W (em modo de repouso) - Memória 128 kB incluído - Vida útil da cabeça de impressão - 400 Milhões de batidas/ligação - Rendimento da fita 12000000 Caracteres Preto rascunho - Garantia 12 Meses | 2 | | |
| | | | | |



ORÇAMENTO 2018

AQUISIÇÃO MATERIAL DE INFORMATICA

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

ATIVIDADE 2029 CONVENIO POLICIA CIVIL

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 103 7.380,00

COMPLEM. 33903017 Material Processamento Dados

SOMA 7.380,00

Syddl

SOFIA SYDOL CRC 014640/O
SEC.FINANÇAS
03/05/2018



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.047.599/0001-32 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 09/05/2002 |
| NOME EMPRESARIAL FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENIX TELEINFORMATICA | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS | NÚMERO 791 | COMPLEMENTO SALA 01 | |
| CEP 84.600-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2002 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/05/2018** às **09:48:41** (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.520.938/0001-26 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 10/11/2016 |
| NOME EMPRESARIAL STHAEL LEYNARA PINTO 09246308921 | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA TONER | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS | NÚMERO 293 | COMPLEMENTO TERREO | |
| CEP 89.400-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PORTO UNIAO | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO sthael.sl@gmail.com | | TELEFONE (42) 3523-8696 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2016 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/05/2018** às **09:49:24** (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.416.469/0001-58 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 25/03/2011 |
| NOME EMPRESARIAL GUSTAVO WIETZKE | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPRESS CENTER | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO R MATOS COSTA | NÚMERO 420 | COMPLEMENTO | |
| CEP 89.400-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PORTO UNIAO | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (42) 3522-9460 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/05/2018** às **09:49:51** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

mi neub

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018**

PREGÃO PRESENCIAL 0/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IMPRESSORA MATRICIAL PARA A POLÍCIA CIVIL DE PORTO UNIÃO.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2018

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Vitor et al
Minuta formalmente em ordem e b pagar smj
PO. 24/05/18
Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364



Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

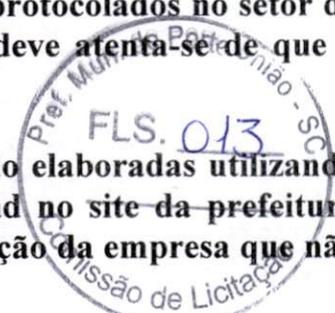
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atentar-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2018**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0/2018**

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 005/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2018, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia ** de ***** de 2018, iniciando-se a sessão pública as 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MATRICIAL PARA A POLÍCIA CIVIL DE PORTO UNIÃO**, conforme descrição constante do *Termo de Referência* deste Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal -;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consorcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - **CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), com **firma reconhecida em Cartório, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício)** de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- Citar marca dos produtos cotados.
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual, da sede da proponente;
- c) Certidão Negativa Municipal, da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital).

6.4. Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo VII** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

6.5. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do **Anexo VIII** do Edital).

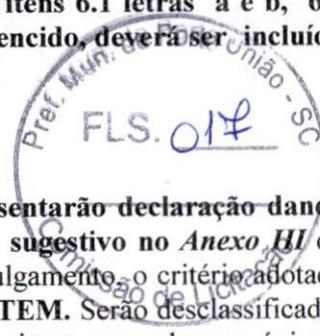
6.6- Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Porto União, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.7. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

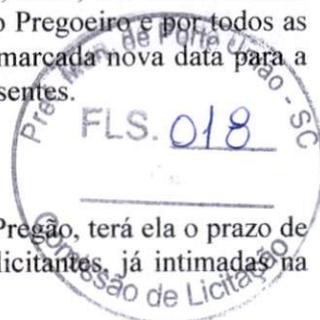
Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue na quantidade solicitada, mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Polícia Civil de Porto União em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 – É de total responsabilidade da proponente a entrega do produto solicitado, diretamente na sede da Polícia Civil de Porto União, sem custo adicional de frete, em horário de expediente, com prévio agendamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2029 – Convênio Polícia Civil
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 103

Complemento 33903017 – Material Processamento de Dados





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a fornecer o objeto contratado, **CONFORME A NECESSIDADE** e solicitação da Polícia Civil de Porto União pelo período de 12 (doze) meses.

15.2 – Fornecer GARANTIA mínima de 12 (doze) meses.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

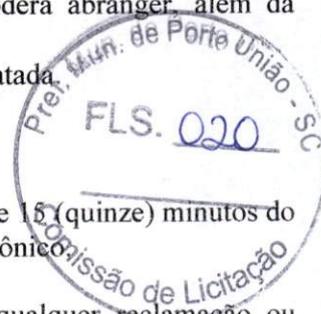
A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo;
- ANEXO VIII - Modelo Declaração de Idoneidade.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

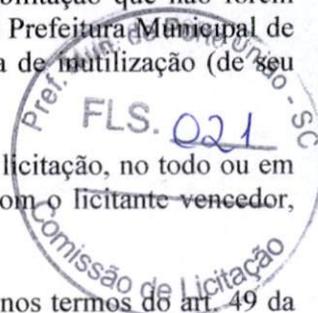
18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2018.

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2018**

PREGÃO N.º 0/2018**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO – AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MATRICIAL PARA A POLÍCIA CIVIL DE PORTO UNIÃO.

DESCRIÇÃO DO ITEM E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

| Item | Descrição Produto | Unid. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--|---|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 1 | Impressora matricial - 9 agulhas - 136 colunas - 18 agulhas (2 x 9) - Rascunho de alta velocidade: 12 cpi: 680 Caracteres/s, 10 cpi: 566 -Caracteres/s, NLQ: 10 cpi: 104 Caracteres/s, Rascunho: 10 cpi: 419 Caracteres/s - Resolução de impressão 240 x 144 dpi - Interface Tipo B, RS-232 (opcional), USB 2.0 Tipo B, Interface Ethernet (100 Base-TX/10 Base-T) (opcional), Bidireccional paralela Interface Tipo B, RS-232 (opcional), USB 2.0 Tipo B, Interface Ethernet (100 Base-TX/10 Base-T) (opcional), Bidireccional paralela -Papel em folha (simples e multicamadas), Papel contínuo (simples e multivias), Etiquetas (simples e multicamadas), Papel em rolo, Envelopes, Cartão. - Consumo de energia 53 W, 45 W (em modo de repouso) - Memória 128 kB incluído - Vida útil da cabeça de impressão - 400 Milhões de batidas/ligação - Rendimento da fita 12000000 Caracteres Preto rascunho - Garantia 12 Meses | 02 | 02 | 3.690,00 | 7.380,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais). | | | | | |

JUSTIFICATIVA – A aquisição se faz necessária para modernizar os equipamentos de trabalho da Polícia Civil de Porto União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2018

PREGÃO N.º 0**/2018

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa
(assinatura reconhecida em cartório)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0**/2018
PREGÃO Nº 0**/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2018

PREGÃO N.º 0**/2018

| |
|-------------------------|
| Nome da Empresa: |
| CNPJ: |
| Endereço: |
| Telefone / fax / e mail |

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2018**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.....

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA: _____

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2018
PREGÃO N.º 0**/2018**

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0**/2018

PREGÃO Nº 0**/2018

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2018 modalidade Pregão Presencial 0**/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de *****
.....que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

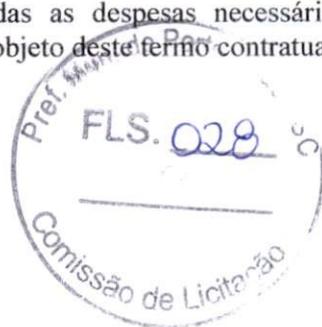
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-----|-------------|-------------|
| | | | | |

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado deverá ser entregue na quantidade solicitada, mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Polícia Civil de Porto União em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de total responsabilidade da proponente a entrega do produto solicitado, diretamente na sede da Polícia Civil de Porto União, sem custo adicional de frete, em horário de expediente, com prévio agendamento.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) fornecer GARANTIA mínima de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

2ª

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 -- Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018**

PREGÃO Nº 0/2018**

ANEXO “VII”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018**

PREGÃO Nº 0/2018**

ANEXO “VIII”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MATRICIAL PARA A POLÍCIA CIVIL DE PORTO UNIÃO.

Valor total estimado: R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.º:

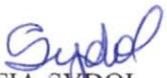
Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2029 – Convênio Polícia Civil
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 103

Complemento 33903017 – Material Processamento de Dados

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.

É o parecer.

Porto União, 04 de junho de 2018.


SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



Ilma. Sra. Andriéli Marina Giacomini

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 005/2018)

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 131/2018

Modalidade: Pregão Presencial n.º 081/2018

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de impressora matricial para a polícia civil de Porto União, conforme descrição detalhada constante do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 04 de junho de 2018.


Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 131/2018

PREGÃO PRESENCIAL 081/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IMPRESSORA MATRICIAL PARA A POLÍCIA CIVIL DE PORTO UNIÃO.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2018

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

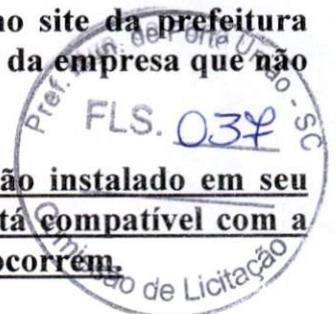
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 005/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2018, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 20 de junho de 2018, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MATRICIAL PARA A POLÍCIA CIVIL DE PORTO UNIÃO**, conforme descrição constante do *Termo de Referência* deste Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal -;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9) .

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

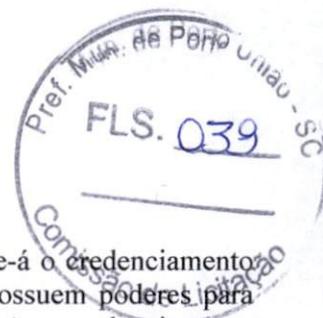
4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), com **firma reconhecida em Cartório, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca dos produtos cotados.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual, da sede da proponente;
- c) Certidão Negativa Municipal, da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital).

6.4. Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo VII** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

6.5. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do **Anexo VIII** do Edital).

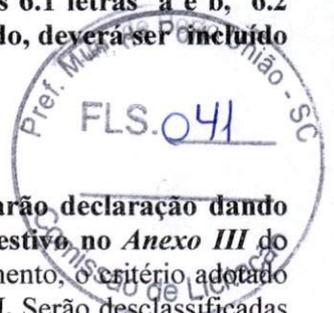
6.6- Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Porto União, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.7. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

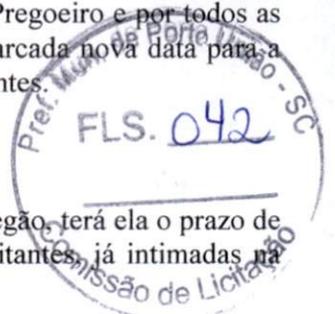
Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue na quantidade solicitada, mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Polícia Civil de Porto União em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 – É de total responsabilidade da proponente a entrega do produto solicitado, diretamente na sede da Polícia Civil de Porto União, sem custo adicional de frete, em horário de expediente, com prévio agendamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2029 – Convênio Polícia Civil
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 103

Complemento 33903017 – Material Processamento de Dados





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A **PROponente** se obriga a fornecer o objeto contratado, **CONFORME A NECESSIDADE** e solicitação da Polícia Civil de Porto União pelo período de 12 (doze) meses.

15.2 – Fornecer **GARANTIA** mínima de 12 (doze) meses.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo;
- ANEXO VIII - Modelo Declaração de Idoneidade.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

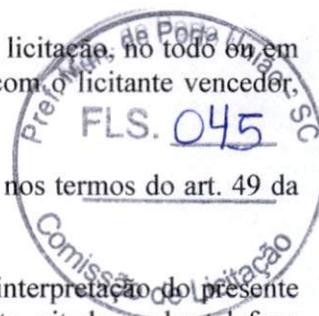
18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 04 de junho de 2018.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2018

PREGÃO Nº 081/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO – AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MATRICIAL PARA A POLÍCIA CIVIL DE PORTO UNIÃO.

DESCRIÇÃO DO ITEM E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

| Item | Descrição Produto | Unid. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--|---|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 1 | Impressora matricial - 9 agulhas - 136 colunas - 18 agulhas (2 x 9) - Rascunho de alta velocidade: 12 cpi: 680 Caracteres/s, 10 cpi: 566 -Caracteres/s, NLQ: 10 cpi: 104 Caracteres/s, Rascunho: 10 cpi: 419 Caracteres/s - Resolução de impressão 240 x 144 dpi - Interface Tipo B, RS-232 (opcional), USB 2.0 Tipo B, Interface Ethernet (100 Base-TX/10 Base-T) (opcional), Bidireccional paralela Interface Tipo B, RS-232 (opcional), USB 2.0 Tipo B, Interface Ethernet (100 Base-TX/10 Base-T) (opcional), Bidireccional paralela -Papel em folha (simples e multicamadas), Papel contínuo (simples e multivias), Etiquetas (simples e multicamadas), Papel em rolo, Envelopes, Cartão. - Consumo de energia 53 W, 45 W (em modo de repouso) - Memória 128 kB incluído - Vida útil da cabeça de impressão - 400 Milhões de batidas/ligação - Rendimento da fita 12000000 Caracteres Preto rascunho - Garantia 12 Meses | 02 | 02 | 3.690,00 | 7.380,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais). | | | | | |

JUSTIFICATIVA – A aquisição se faz necessária para modernizar os equipamentos de trabalho da Polícia Civil de Porto União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2018

PREGÃO Nº 081/2018

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa
(assinatura reconhecida em cartório)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2018
PREGÃO Nº 081/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2018 PREGÃO N.º 081/2018

| |
|-------------------------|
| Nome da Empresa: |
| CNPJ: |
| Endereço: |
| Telefone / fax / e mail |

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2018**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.....

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA: _____

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2018 PREGÃO N.º 081/2018

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 131/2018

PREGÃO Nº 081/2018

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2018 modalidade Pregão Presencial 0**/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de *****
.....que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

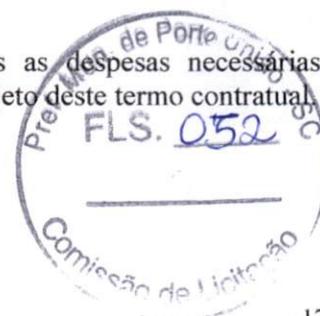
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-----|-------------|-------------|
| | | | | |

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado deverá ser entregue na quantidade solicitada, mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Polícia Civil de Porto União em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de total responsabilidade da proponente a entrega do produto solicitado, diretamente na sede da Polícia Civil de Porto União, sem custo adicional de frete, em horário de expediente, com prévio agendamento.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:
→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

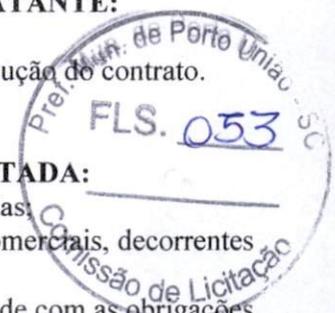
Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) fornecer GARANTIA mínima de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

2ª

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 131/2018

PREGÃO Nº 081/2018

ANEXO “VII”

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”**

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 131/2018

PREGÃO Nº 081/2018

ANEXO “VIII”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 081/2018

Publicação Nº 1643008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 131/2018.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 081/2018 – Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de impressora Matricial para a Polícia Civil. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 20 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 011/2018

Publicação Nº 1643010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 126/2018.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 011/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por empreitada global, para Reurbanização do São Bernardo do Campo – Complementações para Construção das Unidades Habitacionais, incluindo material e mão de obra. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 22 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 012/2018

Publicação Nº 1643070

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 132/2018.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 012/2018, exclusivo ME-EPP-MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por empreitada global, para a execução obra de Reforma e Ampliação do CRAS do BELA VISTA, incluindo material e mão de obra. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 25 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL**EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 24/2018**

Publicação Nº 1643232

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 24/2018

EMENTA: "ALTERA O § 2º DO ARTIGO 23 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Porto União, Santa Catarina, aprovou e a Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento nos artigos 39, Inciso I c/c artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte:

EMENDA A LEI ORGÂNICA

Art. 1º - O § 2º do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

"Poderá também ser realizada uma sessão Ordinária anual da Câmara de Vereadores no Distrito de Santa Cruz do Timbó, e outra no Distrito de São Miguel da Serra, ou em local previamente estabelecido pela Mesa, aprovada em plenário, com a intenção de atender as comunidades dentro do Município, sendo comunicado o Juiz Eleitoral da Comarca".



MEIO AMBIENTE

Força-tarefa avalia danos após trem descarrilar

ÓLEO DIESEL ATINGIU extensão de aproximadamente dois quilômetros após acidente na Rodovia do Arroz, em Guarimir, no Norte do Estado

HASSAN FARIAS
hassan.souza@somossc.com.br

Severidade de órgãos ambientais e equipes da empresa Rumo Logística trabalham desde ontem no local onde um trem descarrilou na Rodovia do Arroz, em Guarimir, no Norte catarinense. A colisão entre a locomotiva e um caminhão ocorreu por volta das 5h de domingo e causou vazamento de aproximadamente 3,5 mil litros de óleo diesel. O combustível atingiu uma extensão de quase dois quilômetros do rio. Ontem, a força-tarefa começou a recuperação da linha férrea, e o Instituto do Meio Ambiente (IMA) avaliou os danos ambientais. Os trabalhos devem durar uma semana.

Segundo o coordenador regional da Defesa Civil, Osvaldo Gonçalves,

a água do rio Quati não é usada para abastecimento da cidade. Porém, ela passa ao lado de plantações e propriedades com criação de animais. Por isso, os moradores foram alertados pelos órgãos para não usarem o rio. Apesar de não haver risco à população, Gonçalves explica que já foi possível ver pelo menos uma reação ao vazamento.

— Não encontramos peixes mortos, mas domingo tinha alguns procurando oxigênio (na superfície) por causa do óleo diesel — explica Gonçalves.

Em um primeiro momento, foram instaladas cerca de 10 barreiras de contenção ao longo do rio. Com o trabalho de retirada de parte do material poluente, os bloqueios já foram reduzidos para seis e, ao longo do dia, a Defesa Civil municipal também vai avaliar se a Rumo Logística terá de responder

pelo dano ambiental causado pelo vazamento.

Ainda segundo Gonçalves, o órgão vai cobrar do Estado uma melhor manutenção da rodovia, como sinalização, pintura, iluminação e roçada da região próxima ao cruzamento do trilho do trem.

De acordo com a Defesa Civil, a locomotiva havia saído do porto de São Francisco do Sul e seguia em direção a Mafra. Ela estava descarregada no momento da colisão, mas o tanque, com cerca de 10 mil litros de diesel, foi atingido. Os Bombeiros Voluntários de Guarimir socorreram duas pessoas feridas. O motorista do caminhão foi encaminhado ao Hospital São José, em Jaraguá do Sul, com suspeita de fratura da rótula do joelho esquerdo. Já o maquinista foi atendido no hospital de Guarimir com dores na região cervical.



Vagões que tombaram em colisão com caminhão foram retirados ontem

Moradora aponta melhorias

Edileia Mader Gomes, 34 anos, mora em uma casa próxima à linha férrea há 15 anos e está acostumada com a passagem do trem diariamente durante a madrugada. No último domingo, ela ouviu o aviso sonoro emitido pela locomotiva, mas voltou a dormir e não escutou o acidente.

— Estamos acostumados a ouvir barulhos de caminhões freando ou passando pelos trilhos. Acordei porque os cachorros estavam latindo e fui ver o que estava acontecendo — explica.

Por volta das 5h30min, Edileia levantou e viu o trem descarrilado.

lado. Ela lembra que se assustou porque já havia presenciado outro acidente parecido no mesmo local. Há poucos anos, viu um trem sair dos trilhos e cair sobre um caminhão.

De acordo com a moradora, é necessário ter uma sinalização melhor no cruzamento com o trilho para evitar novas colisões, assim como a roçada nas margens da rodovia e iluminação. Ela lembra que já houve uma cancela no local, mas ela apresentava defeito e não subia mais. Acabou sendo quebrada por um caminhão e nunca mais foi recolocada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 127/2018.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 011/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por menor preço por item, para aquisição de carreta agrícola (jatinha mecanizada). Somente participação da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portouniao.com.br até às 09h00min do dia 18 de junho de 2018, com início da mesma às 09h15min no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portalcompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2018.
Eiseu Mbach - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 017/2018 - EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 011/2018, exclusivo ME - EPP - MEI.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 011/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de material escolar e de expediente. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 18 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portalcompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2018.
Eiseu Mbach - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 018/2018 - EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 012/2018, exclusivo ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de portas de vidro temperado, para instalação no núcleo de educação infantil Babi o Mágico. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2018.
Eiseu Mbach - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 131/2018.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 061/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de impressora Matricial para a Polícia Civil. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 20 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2018.
Eiseu Mbach - Prefeito Municipal.

DC
DIÁRIO CATARINENSE

Escolha
um jornal
de grande
circulação

PARA ANUNCIAR
LIGUE:

48 3216 3923
48 3216 3867

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 130/2018.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 080/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de cargas de material de expediente para uso do corpo de bombeiros militar de Porto União. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 20 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2018.
Eiseu Mbach - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 125/2018.
Extrato de Edital de Credenciamento 002/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a documentação para credenciamento de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnóstico em análises clínicas a nível ambulatorial, baseadas em tabela unificada de procedimentos do ministério da saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico. Os interessados deverão dirigir-se ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, no período de 05 de junho de 2018 a 06 de junho de 2018, site www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portalcompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2018.
Eiseu Mbach - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 128/2018.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 078/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para contratação de empresa especializada em peças e mão de obra para reforma de um motor 2,8 turbo diesel, revisão da bomba injetora e revisão da turbina do veículo marca Renault, modelo Master, ano 2002/2003, placa MEI 9542, número da frota nº 156, incluindo material e mão de obra. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 18 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2018.
Eiseu Mbach - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 129/2018.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 079/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a contratação de horas máquina. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 19 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2018.
Eiseu Mbach - Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2018
PROCESSO Nº. 128/2018
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos (rejetos) da Unidade de Triagem do Município para aterro sanitário licenciado, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 20 (vinte) de Junho de 2018, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação e Proforma. O Edital completo poderá ser obtido interessados na CPL, em meio magnético, em entrega de um CD vazio, de segunda à sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 30 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 60/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 19/06/2018, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial, que tem por Objeto: Aquisição de equipamentos diversos que serão utilizados pelos profissionais que atendem na área de fisioterapia. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória 30 de maio de 2018 -

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 49/2018
PREGÃO R.P. Nº 34/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA/ CNPJ: 18.274.923/0001-05, com o valor de R\$ 5.399,40 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais), 0M3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI ME/CNPJ: 22.192.121/000115, com o valor de R\$ 5.376,10 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 10.775,50 (dez mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual para serem usadas por funcionários do Município de Porto Vitória. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, após assinatura do Contrato. FORO: Comarca da União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR 30 de maio de 2018 -

Kurt Nielsen Junior
Prefeito

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2018
PROCESSO Nº 20/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:

OBJETO: Credenciamento de prestação de serviços médicos referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 20/2018 - SEQUENCIAL Nº 186
CONTRATADO (A): MELO E GARCIA CLINICA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES PURA
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 131/2018.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 081/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de impressora Matricial para a Polícia Civil. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 20 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 04 de junho de 2018.

Eliuseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 126/2018.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 011/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por empreitada global, para Reurbanização do São Bernardo do Campo - Complementações para Construção das Unidades Habitacionais, incluindo material e mão de obra. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 22 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 04 de junho de 2018.

Eliuseu Mibach. - Prefeito Municipal.

REMASA REFORESTADORA S.A.
CNPJ/MF - 76.008.960/0001-60
NIRE 41300085447

4ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 14ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, que se realizarão simultaneamente no dia 15 de junho de 2018, às 9:00 horas, na sede social da empresa na Fazenda Lageado Grande 01, Rodovia PR 170 - Km 539, Zona Rural, CEP 84.640-000, no município de Bituruna, Estado do Paraná, em primeira convocação, às 11:00 horas em segunda convocação com comparecimento de qualquer número de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

4ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis - Financeiras, acompanhadas do parecer de Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;

b) Destinação do lucro líquido do exercício;

c) Outros assuntos de interesse social.

14ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Fornecimento de informações sigilosas da Companhia.

b) Outros assuntos de interesse social.

Bituruna, 30 de maio de 2018.

ALCEU GUGELMIN JÚNIOR
Presidente do Conselho de Administração

HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO C.N.P.J./M.F. nº. 81.639.791/0001-04 - N.I.R.E. nº. 41300092761
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2018.

Data, Hora e Local: Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2018, às 10hrs., na sede da companhia, localizada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na av. João Paulo Reolon, nº. 2.105, bairro São Gabriel, CEP: 84.600000. Convocação: Edital de convocação publicado nos jornais (i) O Comércio, respectivamente, nos dias 09/05/2018, 10/05/2018 e 11/05/2018, nas edições 6057, 6058 e 6059, nas folhas 07, 11 e 03; e (ii) Diário Oficial do Estado do Paraná, respectivamente, nos dias 09/05/2018, 10/05/2018 e 11/05/2018, nas edições 10185, 10186 e 10187, nas folhas 57, 66 e 68. Publicações Legais: Demonstrações financeiras publicadas nos jornais: (i) O Comércio no dia 27 de março de 2018, na edição nº. 6034, na folha 10; e (ii) Diário Oficial do Paraná no dia 28 de março de 2018, na edição nº. 10158, na folha 57. Quórum de Instalação/Presença: Verificado o quórum de instalação para deliberação das matérias da Ordem do Dia, mediante presença de acionistas representando o percentual de 95,13% do capital votante da companhia, e ainda, os Diretores da companhia, Srs. Fernando Ortiz, Wilson José Schmitt, Luis Antonio Hobi, Luis Dardi Hobi e Lenira Beatriz Stile. Mesa: Presidente: Luis Antonio Hobi, Diretor Presidente da companhia, na forma do artigo 14 do Estatuto Social da companhia, que convidou a mim, Jorge Augusto Nascimento, para secretar os trabalhos da presente assembleia. Ordem do Dia: Discutir e deliberar sobre a: (i) tomada de contas dos administradores mediante exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, e (ii) destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, se existente. Decisões: Considerando a decisão unânime dos acionistas tomada na assembleia geral da companhia, realizada em 27/04/2018, para o adiamento das discussões das matérias daquela Assembleia Geral Ordinária, bem assim das convocações realizadas na forma do item "convocação" acima, fora aberta a presente assembleia, contando com a presença de acionistas representando 95,13% do capital social votante da companhia. Inicialmente os acionistas representando 90,38% do capital social votante da companhia decidiram pela lavratura da presente ata sob a forma sumária e após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram apresentadas pela administração da companhia as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, oportunizado questionamentos sobre as demonstrações financeiras, notas explicativas e o relatório da administração disponibilizado aos acionistas no prazo legal. Sendo os questionamentos apresentados pelos acionistas presentes devidamente esclarecidos pela administração. Por fim, decidiram por acionistas representando 90,38% do capital social votante da companhia, com voto contrário do acionista FD Participações Societárias Ltda. na forma da manifestação de voto apresentada à mesa, aprovar: (i) sem ressalvas, as demonstrações financeiras e resultados da companhia, bem como as contas dos administradores referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; e (ii) considerando que o resultado da companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 apresentou prejuízo, ratificar que não haverá distribuição de dividendos aos acionistas. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse dela fazer uso e ante o silêncio dos presentes, agradeceu a presença de todos e declarou concluídos os trabalhos. Na sequência foi procedida a lavratura desta Ata, a qual, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. (Assinada, pela Mesa, Luis Antonio Hobi, Presidente e Jorge Augusto Nascimento. Acionistas: Tito Participações Societárias Ltda., por Rodrigo Luis Hobi, Hobi Participações Societárias Ltda., por Camilla Hobi, 3L Participações Societárias Ltda., por Luiza Paula Hobi Stile, CRA Participações Societárias EIRELI, por Celso José Hobi, RHF Participações Societárias EIRELI, por Reinoldo Hobi Filho, Rhoi Participações Societárias Ltda., por Rene Hobi, BHS Participações Societárias EIRELI, Bernadete Hobi Schmitt e FD Participações Societárias Ltda., por Diego Hobi Bordon Sosa.). Certificamos que a presente é cópia fiel extraída da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais nº. 01 da companhia. União da Vitória, 18 de maio de 2018. Mesa: Luis Antonio Hobi, Presidente, Jorge Augusto Nascimento - Secretário, Juçepar nº 20182986217, em 28/05/2018.

Libertad Bogus
Secretária Geral.

Horóscopo
Previsão para hoje

João Bidu
joaobidu.com.br

Áries: Vai crescer o desejo de rever as decisões que tomou nos últimos tempos. Siga sua intuição nas finanças. Evite atritos com um familiar. Há chance de se envolver com alguém. Cor: amarelo.

Touro: É hora de correr atrás dos seus sonhos profissionais. Nas finanças, podem surgir boas novas. Pode se interessar por alguém que conheceu há pouco tempo. Cor: azul-claro.

Gêmeos: Bom dia para se concentrar na vida profissional seu lado ambicioso vem à tona e você não vai poupar esforços para atingir seus objetivos. Cor: branco.

Câncer: Bom dia para investir nos estudos. Quanto mais conhecimento você adquirir, mais longe irá chegar! No trabalho, serviços feitos em equipe darão melhores resultados. Cor: preto.

Leão: Bom momento para fazer alguns ajustes em sua vida, inclusive na área profissional. Se pensa em mudar de emprego, dê os primeiros passos neste sentido. Cor: vinho.

Virgem: Na carreira você pode alcançar metas que traçou há muito tempo. Uma parceria ajudará nas tarefas diárias. Bom momento para dar o próximo passo na relação. Cor: laranja.

Libra: É hora de mergulhar no serviço seu esforço vai se refletir diretamente na sua conta bancária! Hoje será mais fácil abandonar vontades hábitos. Ótimas energias. Cor: branco.

Escorpião: Você terá facilidade para apresentar boas ideias no trabalho. Mudanças podem surgir de repente, mas tudo indica que o resultado será favorável para seus interesses. Cor: azul-vivo.

Sagitário: Cuide de qualquer pendência em casa e aproveite o astral favorável para iniciar uma reform. Fuja de qualquer negócio arriscado. Amor está protegido. Cor: cinza.

Capricórnio: O astral é favorável para cuidar de tarefas rotineiras e serviços que exigem raciocínio rápido. Você pode se encontrar com quem acabou de conhecer. Cor: azul.

Aquário: Se depender das estrelas, você pode conseguir um dinheiro extra. Mas será preciso fazer a sua parte e batalhar para que o seu esforço seja reconhecido. Cor: rosa.

Peixes: A Lua entra em seu signo e traz um sopro de renovação. Bom momento para investir em um curso ou fazer contatos importantes. Deixe a mesmice de lado hoje! Cor: verde-claro.

Previsão do tempo Fonte: Vuelo

Mínima: 7° | Máxima: 17°

Manhã: Nublado com pancadas de Chuva

Tarde: Nublado com pancadas de Chuva

Noite: Nublado com Pancadas de Chuva

Novelas

ORGULHO E PAIXÃO
Darcy nega a Camilo que tenha escrito uma carta a Elisabeta. Ema se surpreende com a objetividade de Edmundo ao lhe propor casamento, mas acaba aceitando o pedido. Luccino parabeniza Mariana/Mário por sua estria na corrida e a alerta sobre Brandão. Ernesto decide ensinar golpes de luta para Camilo. Darcy confronta Susana sobre a falsa carta. Ema revela a Elisabeta que o casamento com Edmundo salvará sua família da falência.

DEUS SALVE O REI
Rodolfo entra no castelo sem ninguém ver e acaba ouvindo a conversa entre Afonso e Gregório sobre o casamento de Catarina. Afonso não revela a Amália o motivo de não terem conseguido o empréstimo. Rodolfo pede ajuda a Timóteo para sair do castelo. Augusto se surpreende quando Virgílio conta que Catarina ama Afonso.

SEGUNDO SOL
Luzia/Ariela apoia Edgar e Manueta decide voltar para a casa do pai. Valentim canta uma música de sua autoria para Rosa e Icaro se incomoda. Laureta orienta Galcindo a divulgar o vídeo que incrimina Edgar e Severo. Doracina não aceita conversar com Ionan e Nestor aconselha a moça. Karola chega a Boipora para buscar Beto/Miguel, que se recusa a voltar. Karen se revolta com o comportamento de Edgar. Rosa se desespera com a reação da família à sua aparição no vídeo. Laureta e Severo trocam ameaças. Karola trama para descobrir se Beto/Miguel está se reencontrando com Luzia/Ariela. Glóvris descobre a presença de Remy e Nani pode que o filho guarde segredo. Karen sofre com a situação da família e desabaixa com Manueta, que a apoia. Luzia/Ariela chega à mansão de Severo.

Nível do Rio Iguaçu
1,80
17 horas de ontem

COMÉRCIO

A Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas (CNDL), maior entidade representativa de livre adesão do varejo no Brasil, ciente da dificuldade pontual de abastecimento após uma semana de paralisação do transporte rodoviário de cargas, solicita a seus associados e a todos os comerciantes do país compreensão e solidariedade com a população. Prudência e senso de coletividade são fundamentais neste momento. Reprovamos qualquer iniciativa dos que queiram se aproveitar da preocupação dos brasileiros com o desabastecimento de itens perecíveis para aumentar o preço de produtos, em especial os de primeira necessidade. Mais do que nunca temos que ser cidadãos. Conforme divulgado na semana passada, a CNDL apoia o movimento promovido pelos caminhoneiros. Todos os brasileiros sofrem com o excesso de tributos e isso deve ser um motivo de união entre todos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

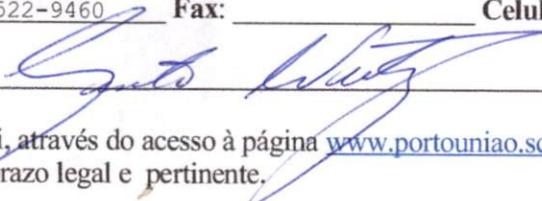
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 131/2018

PREGÃO PRESENCIAL 081/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IMPRESSORA MATRICIAL PARA A POLÍCIA CIVIL DE PORTO UNIÃO.

Razão Social: GUSTAVO WIETZKE
CNPJ: 13.416.469/0001-58
Endereço: RUA MATOS COSTA, Nº 420 - CENTRO
Cidade: PORTO UNIAO Estado: SC CEP 89.400-000
E-mail: gustavo.impresscenter@gmail.com
Telefone: 42 3522-9460 Fax: _____ Celular: _____

Responsável: 

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

PORTO UNIAO/SC, 19 de JUNHO de 2018

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2018
PREGÃO N° 081/2018

Através da presente, credenciamos o Sr. Gustavo Wietzke, portador da Cédula de Identidade n° 4.470.778 e CPF sob o n° 044.672.429-70, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União – SC, na modalidade Pregão n° 081/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa GUSTAVO WIETZKE - ME, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto União/SC, 19 de junho de 2018.


Gustavo Wietzke
Empresário
RG: 4.470.778
CNPJ: 13.416.469/0001-58

⑩

13.416.469/0001-58
GUSTAVO WIETZKE 04467242970
RUA MATOS COSTA, 420
CENTRO - 89400-000
PORTO UNIÃO - SC

Fls. 002
Comissão de Licitação
Mun. de Porto União - SC







Página: 001 / 001

Verificamos que as informações abaixo constam dos documentos requeridos para esta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GUSTAVO WIETZKE
 Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): 12 8 0031386-6
 CNPJ: 13.416.469/0001-58
 Data de Arquivamento do Ato de Inscricao: 25/03/2011
 Data de Inicio de Atividade: 25/03/2011

Endereço Completo (Logradouro, N.º e Complemento, Bairro Distrito, Município, UF, CEP): R. MATOS COSTA, 420, CENTRO, PORTO UNIAO, SC, 89.400-000

Objeto: Serviços de reparação e manutenção em computadores e periféricos - Técnico de manutenção de computador; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática; Serviço de carga e recarga de cartuchos para equipamentos de informática - Recarregador de cartuchos para equipamentos de informática

Capital: R\$ 1,00 (UM REAL)
 Último Arquivamento: Data: 29/11/2017
 Número: 20176565680

Ato: ALTERAÇÃO
 Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
 Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário: GUSTAVO WIETZKE
 Identidade: 4470778 SSP/SC
 CPF: 044.672.429-70

Estado Civil: Não Identificado
 Regime de Bens: Não Informado
 PORTO UNIAO - SC, 01 de maio de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
 SECRETARIO GERAL

Eu,
 Contente assino

Margareta P.
 Endereço:
 Escritório:
 FLS. 063
 Porto União - SC



GUSTAVO WIETZKE 04467242970
 RUA MATOS COSTA, 420
 CENTRO - 89400-000
 PORTO UNIAO - SC

13.416.469/0001-58

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2018
PREGÃO N° 081/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n° 081/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários a habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União/SC, 19 de junho de 2018.



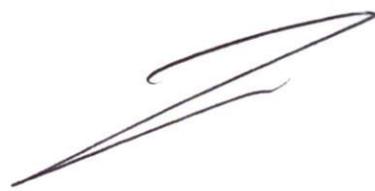
Gustavo Wietzke
Empresário
RG: 4.470.778
CNPJ: 13.416.469/0001-58



13.416.469/0001-58

GUSTAVO WIETZKE 04467242970

**RUA MATOS COSTA, 420
CENTRO - 89400-000
PORTO UNIÃO - SC**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5424956

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao com distribuição anterior à data de 18/06/2018 verificou-se NADA CONSTAR em nome de

GUSTAVO WIETZKE, portador do CNPJ: 13.416.469/0001-58.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 18 de junho de 2018

13.416.469/0001-58

GUSTAVO WIETZKE 04467242970

RUA MATOS COSTA , 420
CENTRO - 89400-000
PORTO UNIÃO - SC



Handwritten signatures and initials in blue ink.

PEDIDO Nº:

7601160



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 81/2018 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 131/2018
Data do Processo: 04/06/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: GUSTAVO WIETZKE ME
Endereço: RUA MATOS COSTA, 420 - Bairro: CENTRO
Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 13.416.469/0001-58 Inscrição Estadual: 256395640
Telefone: 4235229460 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|---|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 1 | 2,00 | UN | Impressora matriarcal - 9 agulhas - 136 colunas - 18 agulhas (2x9) Rascunho de alta velocidade: 12 cpi. 680 caracteres/s, 10 cpi.566 - caracteres/s, NQL: 10 cpi: 104 caracteres/s, Rascunho: 10 cpi: 419 Caracteres/s Resolução de impressão 240 x 144 dpi Interface tipo B, RS-232 (opcional), USB 2.0 Tipo B, Interface Ethernet (100 Base-TX/10 Base-T) (opcional), Bidireccional paralela Papel em folha (simples e multicamadas), Papel contínuo (simples e multivias), Etiquetas (simples e multicamadas), Papel em rolo, Envelopes, Cartão consumo de energia 53W, 45W (em modo de repouso) Memória 128kB incluído Vida útil da cabeça de impressão 400 milhões de batidas/ligação Rendimento da fita 12000000 caracteres preto rascunho - Garantia 12 meses(Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciária) | 3.690,00 | EPSON | 0,0000 | 3.600,00 | 7.200,00 |

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias

Total Geral: 7.200,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (sete mil duzentos reais)

PORTO UNIAO, 20 de Junho de 2018

13.416.469/0001-58
GUSTAVO WIETZKE 04467242970
RUA MATOS COSTA, 420
CENTRO - 89400-000
PORTO UNIAO - SC
GUSTAVO WIETZKE
EMPRESARIO



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



176565680

| | |
|-----------------|------------------------|
| NOME DA EMPRESA | GUSTAVO WIETZKE ME |
| PROTOCOLO | 176565680 - 29/11/2017 |

MATRIZ

NIRE 42800311366
CNPJ 13.416.469/0001-58
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2017
SOB N: 20176565680



[Handwritten signature]
29/11/2017



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/11/2017

Arquivamento 20176565680 Protocolo 176565680 de 29/11/2017

Nome da empresa GUSTAVO WIETZKE ME NIRE 42800311366

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254130932524142

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|---|-------------------------------|----------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.416.469/0001-58 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE EMISSÃO 25/03/2011 | |
| NOME EMPRESARIAL GUSTAVO WIETZKE | | | |
| NOME DO ESTABELECIMENTO - NOME DE FANTASIA IMPRESS CENTER | | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO R MATOS COSTA | NUMERO 420 | COMPLEMENTO | |
| CEP 89.400-000 | BARRIO/DISTRITO CENTRO | MUNICIPIO PORTO UNIAO | UF SC |
| ENDERECO ELETRÔNICO | TELEFONE (42) 3522-9460 | | |
| EMPRESARIO RESPONSÁVEL (EFR) | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2011 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| CÓDIGO ESPECIAL | | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/06/2018 às 13:50:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Handwritten signatures and marks, including a large signature at the bottom and several smaller ones to the right.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUSTAVO WIETZKE
CNPJ: 13.416.469/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:38:20 do dia 18/06/2018 <hora e data de Brasília>
Válida até 15/12/2018.

Código de controle da certidão: B887.F29F.1C6B.3176
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): GUSTAVO WIETZKE 04467242970
CNPJ/CPF: 13.416.469/0001-58

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 180140042174282
Data de emissão: 06/05/2018 21:48:17
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 07/07/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 185972018

Nome / Razão Social

GUSTAVO WIETZKE - MEI CNPJ: 13.416.469/0001-58

Endereço

RUA: MATOS COSTA
COMPL:

BAIRRO: Centro

NÚMERO: 420

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativos às inscrições abaixo caracterizadas, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópia desta somente terá validade se conferidas com a original.



Porto União (SC), 18 de Junho de 2018

Código de Controle

DBA1PUCCSAIW6781

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13416469/0001-58
Razão Social: GUSTAVO WIETZKE 04467242970
Endereço: RUA MATOS COSTA 420 SALA / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2018 a 12/07/2018

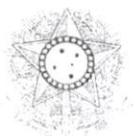
Certificação Número: 2018061304175229841900

Informação obtida em 18/06/2018, às 13:45:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



[Handwritten signatures and marks]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUSTAVO WIETZKE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.416.469/0001-58

Certidão nº: 152108128/2018

Expedição: 18/06/2018, às 13:47:42

Validade: 14/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GUSTAVO WIETZKE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.416.469/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas)

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2018
PREGÃO Nº 081/2018

GUSTAVO WIETZKE - ME, inscrita no CNPJ nº 13.416.469/0001-58, por intermédio de seu representante legal, Sr. Gustavo Wietzke, portador da Cédula de Identidade nº 4.470.778 e CPF sob o nº 044.672.429-70, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Porto União/SC, 19 de junho de 2018.


Gustavo Wietzke
Empresário
RG: 4.470.778
CNPJ: 13.416.469/0001-58

13.416.469/0001-58

GUSTAVO WIETZKE 04467242970

**RUA MATOS COSTA, 420
CENTRO - 89400-000
PORTO UNIÃO - SC**



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2018
PREGÃO N° 081/2018

GUSTAVO WIETZKE - ME, inscrita no CNPJ n° 13.416.469/0001-58, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Gustavo Wietzke**, portador da Cédula de Identidade n° 4.470.778 e CPF sob o n° 044.672.429-70, DECLARA, que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93.

Porto União/SC, 19 de junho de 2018.


Gustavo Wietzke
Empresário
RG: 4.470.778
CNPJ: 13.416.469/0001-58

13.416.469/0001-58

GUSTAVO WIETZKE 04467242970

**RUA MATOS COSTA , 420
CENTRO - 89400-000
PORTO UNIÃO - SC**







ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2018
PREGÃO N° 081/2018

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n° 081/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto União/SC, 19 de junho de 2018.

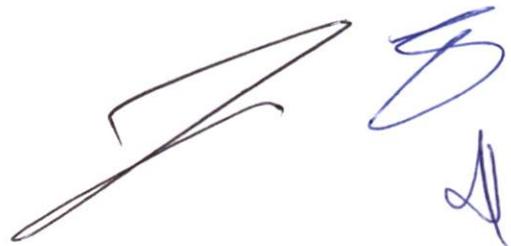

Gustavo Wietzke
Empresário
RG: 4.470.778
CNPJ: 13.416.469/0001-58

13.416.469/0001-58

GUSTAVO WIETZKE 04467242970

**RUA MATOS COSTA , 420
CENTRO - 89400-000
PORTO UNIÃO - SC**





**Edital de Pregão Presencial N° 81
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 20/06/2018, as 13:44:14, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 005 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO tratando do Edital de Pregão Presencial N° 81 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MATRICIAL PARA A POLÍCIA CIVIL DE PORTO UNIÃO.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

197016 GUSTAVO WIETZKE - ME (IMPRES CENTER INFORMÁTICA)

CNPJ: 13.416.469/0001-58

ITEM 1 - Impressora matricial - 9 agulhas - 136 colunas - 18 agulhas (2x9)
Rascunho de alta velocidade: 12 cpi: 680 caracteres/s, 10 cpi:566 - caracteres/s, NQL: 10 cpi: 104 caracteres/s,
Rascunho: 10 cpi: 419 Caracteres/s
Resolução de impressão 240 x 144 dpi
Interface tipo B, RS-232 (opcional), USB 2.0 Tipo B, Interface Ethernet (100 Base-TX/10 Base-T) (opcional),
Bidireccional paralela
Papel em folha (simples e multicamadas), Papel contínuo (simples e multivias), Etiquetas (simples e multicamadas), Papel em rolo, Envelopes, Cartão.
consumo de energia 53W, 45W (em modo de repouso)
Memória 128kB incluído
Velocidade útil da cabeça de impressão
400 milhões de batidas/ligação
Rendimento da fita 12000000 caracteres preto rascunho - Garantia 12 meses

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 197016 | GUSTAVO WIETZKE - ME (IMPRES CENTER INFORMÁTICA) | Sim | 3.600,0000 |

| N° do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | GUSTAVO WIETZKE - ME (IMPRES CENTER INFORMÁTICA) | 0,0000 | 3.600,0000 | |

O licitante GUSTAVO WIETZKE - ME (IMPRES CENTER INFORMÁTICA) declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor GUSTAVO WIETZKE - ME (IMPRES CENTER INFORMÁTICA) pelo valor de R\$ 3.600,0000 (três mil e seiscentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATORIO A EMPRESA GUSTAVO WIETZKE - ME, QUE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, E FOI CLASSIFICADA PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. MESMO A EMPRESA SENDO A ÚNICA PARTICIPANTE, O CERTAME PROSSEGUIU EM SEU TRAMITE NORMAL. O PREGOEIRO JUNTO A EQUIPE DE APOIO TENTARAM NEGOCIAR JUNTO A EMPRESA PARA MELHORAR O DESCONTO DE SUA PROPOSTA INICIAL, OBTENDO RESPOSTA NEGATIVA POR PARTE DA EMPRESA. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA A EMPRESA FOI CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCE. APÓS A FASE DE LANCE A EMPRESA FOI VENCEDORA NOS ÍTENS OFERTADOS. A EMPRESA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL, SENDO, PORTANTO, CONSIDERADA HABILITADA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:53 horas do dia 20 de Junho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT

Pregoeiro

ROBERTO CONSENTINS TORMA

SECRETARIO

JIAN CARLOS MALAGUTTI

MEMBRO

RUAN GUILHERME WOLF

SUPLENTE

ARLENE ALVES DAUBERMANN PADILHA

SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GUSTAVO WIETZKE

Representante





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente Termo, fica adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório nº 131/2018, na modalidade de Pregão Presencial 081/2018.

Porto União SC, 21 de junho de 2018.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 131/2018
- b) Licitação Nr.: 81/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 21/06/2018
- e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MATRICIAL PARA A POLÍCIA CIVIL DE PORTO UNIÃO.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

| | <u>Qtde de Itens</u> | <u>Média Descto (%)</u> | <u>Total dos Itens</u> |
|--|----------------------|-------------------------|------------------------|
| - 197016 - GUSTAVO WIETZKE - ME (IMPRES CENTER | 1 | 0,0000 | 7.200,00 |
| | 1 | | 7.200,00 |

Porto União, 21 de Junho de 2018.

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



Anula-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8.666/93.
Porto União SC, 22 de junho de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 114/2014 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 1676184

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Termo de Apostilamento ao Contrato 114/2014 - Educação
Partes: Município de Porto União e Bitur Transportadora Turística LTDA

CLAUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Tendo em vista o reequilíbrio financeiro de 7,47 % (sete vírgula quarenta e sete por cento) e o reajuste de 7,13 % (sete vírgula treze por cento) ao aludido contrato superior, conforme cálculos realizados pela Auditora Fiscal em seu parecer de nº 031/2018, fica atualizado em R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) o KM/rodado.

Ainda o contratado abre mão dos valores anteriores a presente data, nada mais tendo a reclamar sobre os mesmos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 18 de junho de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 080/2018

Publicação N° 1675621

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 130/2018
Pregão Presencial 080/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
Luis Kaminski - ME
Porto União SC, 21 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 081/2018

Publicação N° 1675661

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 131/2018
Pregão Presencial 081/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
Gustavo Wietzke - ME (IMPRES CENTER INFORMÁTICA)
Porto União SC, 21 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO N° 614/2018

Publicação N° 1675705

DECRETO N° 614/2018

EMENTA: "Homologa Termo Aditivo ao Anexo ao Termo de Compromisso nº 799869/2013/MCidades, que entre si fazem a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Porto União".

Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 076/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 20 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Concretize Serviços de Concretagem Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO 173/2018

Publicação N° 1675619

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 173/2018
Partes: Município de Porto União e Luis Kaminski – ME
Objeto: Aquisição de cargas de material de expediente, que serão fornecidos conforme a requisição do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União.
Valor: R\$ 2.829,00 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 080/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 21 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Luis Kaminski – ME
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 174/2018

Publicação N° 1675657

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 174/2018
Partes: Município de Porto União e Gustavo Wietzke – ME (IMPRES CENTER INFORMÁTICA)
Objeto: Fornecimento de Impressora Matricial para a Polícia Civil de Porto União.
Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 081/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 21 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Gustavo Wietzke – ME (IMPRES CENTER INFORMÁTICA)
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 176/2018

Publicação N° 1675737

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 176/2018
Partes: Município de Porto União e Kolf Engenharia Ltda.
Objeto: contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos elétricos: Lote 1: Item 1, Contratação de 3.000 m² (três mil metros quadrados) de Projeto Elétrico, Telefônico, Iluminação de Emergência, Abandono de Local, Alarme Patrimonial, Cabeamento Estruturado, Automação Predial, Geração Própria, Projetos acompanhados de lista de materiais e orçamento com preços atuais, e Item 2, Contratação de 3.000 m² (três mil metros quadrados) de Projeto de Sistema de proteção contra Descargas Atmosféricas, acompanhado de lista de materiais e orçamento com preços atuais.
Valor: R\$ 9.418,20 (nove mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Tomada de Preços 010/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 22 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Kolf Engenharia Ltda.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 174/2018

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Gustavo Wietzke – ME (IMPRES CENTER INFORMÁTICA)

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Gustavo Wietzke – ME (IMPRES CENTER INFORMÁTICA), Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Matos Costa, N°420 cidade de Porto União Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 13.416.469/0001-58 neste ato representada por seu diretor, Sr. Gustavo Wietzke (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 131/2018 modalidade Pregão Presencial 081/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

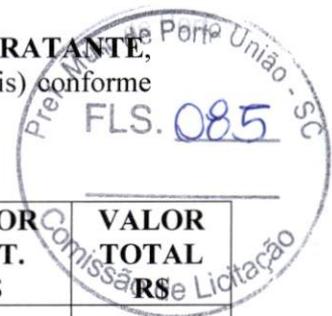
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Impressora Matricial para a Polícia Civil de Porto União que serão fornecidos conforme a requisição Polícia Civil de Porto União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 081/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) conforme abaixo discriminado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | VALOR UNIT. RS | VALOR TOTAL RS |
|------|---|-----|----------------|----------------|
| 01 | Impressora matricial - 9 agulhas - 136 colunas - 18 agulhas (2 x 9) - Rascunho de alta velocidade: 12 cpi: 680 Caracteres/s, 10 cpi: 566 -Caracteres/s, NLQ: 10 cpi: 104 Caracteres/s, Rascunho: 10 cpi: 419 Caracteres/s - Resolução de impressão 240 x 144 dpi - Interface Tipo B, RS-232 (opcional), USB 2.0 Tipo B, | 2 | 3.600,00 | 7.200,00 |



Eu

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 174/2018

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>Interface Ethernet (100 Base-TX/10 Base-T) (opcional), Bidireccional paralela Interface Tipo B, RS-232 (opcional), USB 2.0 Tipo B, Interface Ethernet (100 Base-TX/10 Base-T) (opcional), Bidireccional paralela -Papel em folha (simples e multicamadas), Papel contínuo (simples e multivias), Etiquetas (simples e multicamadas), Papel em rolo, Envelopes, Cartão. - Consumo de energia 53 W, 45 W (em modo de repouso) - Memória 128 kB incluído - Vida útil da cabeça de impressão - 400 Milhões de batidas/ligação - Rendimento da fita 12000000 Caracteres Preto rascunho - Garantia 12 Meses</p> | | | |
|--|--|--|--|

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado deverá ser entregue na quantidade solicitada, mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Polícia Civil de Porto União em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de total responsabilidade da proponente a entrega do produto solicitado, diretamente na sede da Polícia Civil de Porto União, sem custo adicional de frete, em horário de expediente, com prévio agendamento.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO



Em

48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 174/2018

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2029 – Convênio Polícia Civil
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 103

Complemento 33903017 – Material Processamento de Dados

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) fornecer GARANTIA mínima de 12 (doze) meses.



Eu

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 174/2018

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE



EM

S



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 174/2018

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

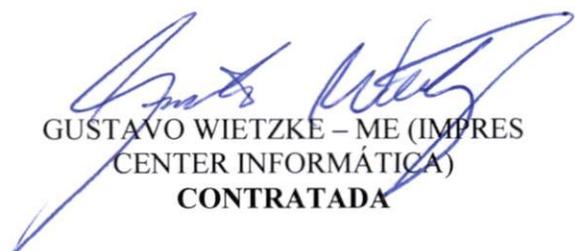
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 21 de junho de 2018.


ELISEU MIBACH
CONTRATANTE


GUSTAVO WIETZKE – ME (IMPRES
CENTER INFORMÁTICA)
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

Assinatura e CPF

2ª

Assinatura e CPF

